



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - Adesão a ata de registro de preços N°002/2024 , decorrente do processo n°016/2024, pregão eletrônico n°002/2024, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi para aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório, Material Descartável e Higiene Pessoal, Saneantes e Reagentes com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCMG) e bens duráveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A aquisição de Medicamentos e demais itens constantes no ofício de adesão, tem como finalidade garantir a continuidade dos tratamentos dos pacientes acompanhados pela rede pública de Saúde deste Município.

Considerando que a assistência farmacêutica tem por atribuição selecionar medicamentos capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde para população mediante uma terapia medicamentosa, eficaz, segura e com custos racionais. Isto constitui um dos elementos fundamentais.

3.2 - Ressaltamos que a aquisição desses medicamentos , materiais odontológicos, materiais medico hospitalares e bens duráveis, são de extrema importância para a promoção em saúde, prevenção e ações curativas; e com atenção acolhedora, resolutive e humanizada. Dessa forma é importante que todas as unidades tenham recursos adequados para a prestação de uma assistência de qualidade a população.

3.3 - A aquisição desses materiais pela adesão

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Departamento de Saúde

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



4.1.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

4.2 - Duração inicial do contrato de fornecimento de natureza não continuada:

4.2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 6 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.3 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

5. Levantamento de Mercado e comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do Município de Liberdade

5.1 - Após levantamento de mercado constatamos a existência da Ata de Registro de Preço nº 002/2024, decorrente do Processo nº 016/2024 Pregão Eletrônico nº 002/2024, realizado pelo(a) CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE PIUMHI, vencido pela(s) empresa(s)
IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 35.909.317/0001-20, conforme documentação anexa.

5.2 - De posse da documentação referente ao respectivo processo, constatou-se que há previsão expressa no edital de possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços e que a Ata encontra-se em vigor.

5.3 - Após minuciosa análise constatou-se a adequação e compatibilidade das regras e condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços com as necessidades e condições determinadas na etapa de planejamento da contratação, restando



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



assim comprovada a adequação do objeto registrado às reais necessidades do Município.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.2 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico abaixo deste ETP (Item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.3 - Para a seleção da melhor opção (adesão), foi analisada e comprovada a exata identidade dos objetos, a pertinência dos requisitos da contratação e das especificações técnicas detalhadas no edital em relação às necessidades e peculiaridades deste Órgão.

7. Descrição e especificação do objeto com a estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Bens Duráveis (Desconto na Tabela (https://portalfn.sau.de.gov.br/pesquisa- de-itens- renem)	UNID	1
2	Materiais médico hospitalares (desconto no banco de preços doTribunal de contas do estado) - tce mg (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex)	UNID	1
3	Materiais odontológicos(desconto no Banco de preços do tribunal de contas do estado - tce mg. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex)	UNID	1
8	Aquisição de medicamentos de controle especial GENÉRICOS "A a Z", embalagem FARMA	UNID	1
9	Aquisição de medicamentos de controle especial similar "A a Z" embalagem FARMA	UNID	1
10	Aquisição de medicamentos comuns similares "A a Z", embalagem FARMA	UNID	1
14	medicamentos éticos "A a Z" embalagem FARMA	UNID	1
15	medicamentos injetáveis de controle especial ÉTICOS "A a Z" embalagem FARMA	UNID	1
20	medicamentos de controle especial GENÉRICOS "A a Z", embalagem HOSPITALAR	UNID	1
23	de medicamentos comuns genéricos "A a Z", embalagem HOSPITALAR	UNID	1
24	medicamentos injetáveis de controle especial genéricos "A a Z" embalagem HOSPITALAR	UNID	1
26	medicamentos éticos "A a Z" embalagem HOSPITALAR	UNID	1
27	medicamentos injetáveis de controle especial ÉTICOS "A a Z" embalagem HOSPITALAR,	UNID	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberalde2017@gmail.com



Item	Descrição	Unid.	Quant.
28	medicamentos injetáveis de controle especial SIMILARES "A a Z" embalagem HOSPITALAR	UNID	1

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no consumo atual dos setores que demandam desses itens, para atender as demandas do Município.

7.2 - Condições de execução

7.2.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) será de 5 dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

7.2.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2.3 - Os bens deverão ser entregues na(o) Pronto atendimento, Farmácia de Minas , Secretária de saúde ou em local indicado pelo setor requisitante na solicitação de compra..

7.2.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3 - Garantia, manutenção e assistência técnica

7.3.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido no edital e seus anexos que originou a ata de registro de preço.

8. Estimativa do Valor da Contratação e comprovação da vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado

8.1 - O valor estimado da contratação com base em pesquisa de mercado é de R\$ R\$ 208.088,26 (Duzentos e oito mil, oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

8.2 - O valor total da contratação com base no preço registrado é de R\$ R\$ 208.088,26 (Duzentos e oito mil, oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

8.3 - Como se pode observar, com vistas a verificar a compatibilidade do(s) valor(es) do(s) produto(s) a ser(em) adquirido(s) com o(s) preço(s) de mercado e comprovar a vantagem para a Administração, foram efetuadas pesquisas de preço, restando demonstrado que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, tendo em vista que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberalde2017@gmail.com



na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando dessa forma economia para administração.

8.4 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Conforme consta no edital da ata a qual se pretende aderir, devido à viabilidade técnica e econômica do parcelamento, à inexistência de perda de escala, ao melhor aproveitamento do mercado e à ampliação da competitividade, o critério de julgamento adotado é o de menor preço POR ITENS.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Liberdade

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 - Contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos órgãos demandantes.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberalde2017@gmail.com



14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, adequação do objeto registrado às reais necessidades do Município, vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento

16.2 - Nos termos do art. 11 da Instrução Normativa seges/me nº 81, de 25 de novembro de 2022, fica dispensa a elaboração do Termo de referência, **por ser tratar de adesão a ata de registro de preço.**

Liberdade, 04/06/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



Alessandra Helena de Almeida Rezende

Diretor(a) Municipal de Saúde